



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corredoria de Convênios e Contratos

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
119/2014 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MOTOCICLISTAS PARA TRANSPORTE DE
DOCUMENTOS E PEQUENOS VOLUMES.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70, com endereço na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº. 2850, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60125-101, Fortaleza/CE, telefone: (85) 3195-2600, e-mail: criartservicos@criart-ce.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, **LUCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 2002002050878 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 514.307.113-53, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL**, com fundamento no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do contrato nº.119/2014, pelo prazo de 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme manifestação da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, com início em 02 de dezembro de 2019 e término em 24 de novembro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso da homologação de processo licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após devidamente notificada a **CONTRATADA**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corredoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Fica resguardado o direito a repactuação contratual proveniente de Acordo ou Convenções Coletivas de Trabalho, a serem firmados entre os sindicatos de classe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços contratados não poderão sofrer reajustes por incremento dos custos de mão de obra antes de decorrido o prazo de um ano;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo a que se refere o parágrafo anterior conta-se a partir da data da apresentação da proposta ou orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de repactuações subsequentes à primeira repactuação, o período mínimo de um ano conta-se a partir da última repactuação;

PARÁGRAFO QUARTO - Deve ser apresentada pelo contratado a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal do aditivo contratual para o período é de R\$ 116.343,35 (cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: UG 04102 - 02.122.1421.8659 / 8669 e 8670;
- Elemento de Despesa: 33.90.37;
- Fonte de Recurso: 0118.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A contratada é obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste termo, a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- Seguro garantia.
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corredoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 14 de novembro de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração – TJ/PA

LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Testemunhas:

Nome: Francisco Cavalcanti Leal

CPF: 741.380.653-34

Nome: Rosângela Sentes

CPF: 598.039.322-68

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE
MÃO DE OBRA LTDA
SEI 00000000000000000000

DR. PAULO SERAFIM L. MAGALHÃES
OAB-CE 17804

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2014/TJPA//Partes: TJPA e CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motociclistas para transporte de documentos de pequenos volumes, // Origem: tem origem na homologação da licitação realizada na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 079/TJPA/2014.// Objeto do aditivo: Prorrogação excepcional da vigência do contrato original, pelo prazo de 11 meses e 23 dias, conforme manifestação da empresa.// Valor do Aditivo: valor mensal de R\$ 116.343,35// Vigência do aditivo: início em 02/12/2019 e término em 24/11/2020// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: UG 04102 - 02.122.1421.8659/ 8669 e 8670; Fonte de Recurso: 0118; Elemento de despesa: 33.90.37// Data da assinatura: 14/11/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração//Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 496383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/TJPA/2019

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 064/TJPA/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na manufatura de reboque rodoviário para embarcação de grande porte, incluindo emplacamento, identificação, garantia e assistência técnica, para atendimento a necessidades da frota do TJPA, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 20/11/2019. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 497699

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 060/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº.8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512 - 91, designado pela PORTARIA Nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, vem registrar a alteração da Razão Social da BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, detentora do Contrato nº 023/2015, conforme o PA-MEM-2019/45982:

Contrato	Objeto	Razão Social anterior	Razão Social e Nome Razão Abusiva
023/2015	contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral, bem como o fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição originais ou similares de primeira linha e serviços de guincho, lava jato, borracharia em geral e reboque, operada através da utilização de sistema via WEB, próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção, através da rede de oficinas credenciadas pela contratada, para atender a frota de veículos e máquinas do Poder Judiciário do Estado do Pará.	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Belém, 19 de novembro de 2019.
FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração

Protocolo: 497817

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 032/2019 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à, CONSTRUTORA CARIPI LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.382.376/0001-88, com endereço na Tv. WE 03, Nº 51, Conjunto Cidade Nova I, Bairro Coqueiro, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, e-mail construtoracariipi@gmail.com, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 9.955,51 (nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), bem como a Rescisão Contratual, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, alínea "b", do Contrato nº.083/2018, c/c o artigo 87, inciso II e Art. 79, inciso I e 78, inciso I da Lei nº 8.666/93, nos termos PA-EXT-2019/06227

Protocolo: 497295

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 35.539, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 2019/11120-7

R E S O L V E:
CONCEDER à servidora NILZETE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES BARROS, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100188, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-04-2012/2015, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 08-01 a 06-02-2020.

Protocolo: 497687

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 35.540, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 333/2019 de 14-11-2019.

R E S O L V E:
CONCEDER à servidora DEBORA BARROS COELHO NETO DUARTE, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101073, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 04 a 08-11-2019.

Protocolo: 497690

ERRATA

PORTARIA Nº 35.496, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 2019/10723-2,

R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ALÁDIA RITA CORRÊA PINHEIRO SOBRINHO Assessor de Fiscalização, matrícula nº 0100952, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 01-02-2016/2019, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 30-07-2020.

Protocolo: 497694

PORTARIA Nº 35.507 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 2019/06116-4

R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ALDA MARIA FERREIRA CORREA MACIEL, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100216, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 24-05-2003/2006, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 07-10 a 05-11-2019.

Protocolo: 497693